



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 510202626766386

Nome original: Documento\_110ad63.pdf

Data: 30/01/2026 18:10:13

Remetente:

Atahualpa Fonseca

1ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CARTA PRECATÓRIA PARA CUMPRIMENTO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0080900-96.1996.5.10.0101

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 26/04/1996

**Valor da causa:** R\$ 3.500,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** ANTONIO RIBEIRO GUEDES

**ADVOGADO:** JAIRO RODRIGUES BIJOS

**RECLAMADO:** SERGIO DE ALMEIDA PIMENTA

**RECLAMADO:** CARLOS ARMANDO DA SILVA

**ADVOGADO:** JOSE AUGUSTO MOREIRA DOS ANJOS

**RECLAMADO:** CSA EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA

**TERCEIRO INTERESSADO:** PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TOLENTINO

**TERCEIRO INTERESSADO:** JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU



Valide aqui  
este documento

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

### COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

*Isis Campos Amaral – Oficiala*

*Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial*

*Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta*

*Sandra Barfknecht – Substituta*

*Sttefanny Batista Franco – Substituta*

CNM n° 026153.2.0059190-37

### CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM  
VALIDADE DE 30 (TRINTA)  
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL  
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° **59.190**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: Lote de Terreno n° 21, da Quadra 13**, no Loteamento **PARQUE VALPARAÍZO II**, neste Município, com a área de **242,00m²**, com as seguintes dimensões: frente 11,00m; fundo 11,00m; lado direito 22,00m e lado esquerdo 22,00m; nele edificada uma casa residencial tipo "B", composta de SALA, 02 QUARTOS, BANHEIRO SOCIAL, CIRCULAÇÃO, COPA-COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO e VARANDA, com área total construída de **50,95m²**, conforme Carta de Habite-se n° 0041/81. **PROPRIETÁRIOS: SÉRGIO DE ALMEIDA PIMENTA**, desenhista, CIC n° **082.693.601-63** e sua mulher **ARLETE AGUIAR PEREIRA DE ALMEIDA**, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Guará-I/DF. **TÍTULO AQUISITIVO:** Contrato de Compra e Venda, Financiamento e Assunção de Dívida, Firmado em Brasília/DF, em 07/12/1981. **REGISTRO ANTERIOR:** R-3 da Matrícula n° 45.314, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 03 de julho de 2013. O Oficial Respondente. Protocolo: **51.563**

**Av1 - 59.190 - HIPOTECA** - Procedo a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se hipotecado em 1º lugar e sem concorrência a favor da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC-MF n°

Pedido n° 237.616 - n° controle: **43464.2427D.7E754.A5C4F41**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LSPK4-S96Z7-DB8SA-YL36J>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento

**00.360.305/0001-04**, conforme consta no R-8=3.684, R-3 e Av-7 da matrícula 45.314. E ainda por esta averbação, fica o citado ônus em sua íntegra transferido para a presente matrícula. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 03 de julho de 2013. O Oficial Respondente.

**Av2-59.190 - CAUÇÃO.** O crédito hipotecário a que se refere a Av.1 desta matrícula, encontra-se caucionado em favor do **BNH - BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO**, com sede em Brasília/DF, inscrita no CGC-MF nº **33.633.686/0001**, conforme consta na Av-9=3.684 e R-3 da matrícula 45.314 acima citada. E ainda por esta averbação, fica o citado ônus em sua íntegra transferido para a presente matrícula. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 03 de julho de 2013. O Oficial Respondente.

**Av-3=59.190 - Protocolo 82.425, de 19/06/2017 - INCORPORAÇÃO** - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 14/06/2017, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, fica incorporado em seu favor os direitos creditórios oriundos de contratos hipotecários firmados com insituições integrantes do Sistema Financeiro da Habitação e que foram transferidos ao extinto **BNH**. Em 20/06/2017. A Substituta

**Av-4=59.190 - Protocolo nº 82.223, de 06/06/2017 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Em virtude de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, dada pela Caixa Econômica Federal - CEF, firmada em Salvador - BA, em 16/08/2002, fica cancelada a Hipoteca que onera este imóvel, objeto do Av-1=59.190. Em 20/06/2017. A Substituta

**Av-5=59.190 - Protocolo nº 82.223, de 06/06/2017 - CANCELAMENTO DE CAUÇÃO** - Em virtude de Autorização de Cancelamento de Caução dada pela Caixa Econômica Federal - CEF, firmada em Salvador - BA, em 16/08/2002, fica cancelada a caução que onera este imóvel, objeto da Av-2 e Av-3=59.190. Em 20/06/2017. A Substituta

**Av-6=59.190 - Protocolo nº 133.795, de 01/02/2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º, da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202301.3114.02536661-IA-630, de 31/01/2023, nos autos do Processo nº 00809009619965100101, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - DF, 1ª Vara do

Pedido nº 237.616 - nº controle: **43464.2427D.7E754.A5C4F41**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LSPK4-S96Z7-DB8SA-YL36J>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

Trabalho de Taguatinga - DF, contra **Sérgio de Almeida Pimenta**. Em 02/02/2023. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.  
Valparaíso de Goiás, 11 de novembro de 2025.

Isento: Vara do Trabalho



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
**0139251111366362970000**  
Consulte esse selo em:  
<https://see.tjgo.jus.br/buscas/>

A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LSPK4-S96Z7-DB8SA-YL36J>

# Registro de Imóveis

Valparaíso de Goiás

Pedido nº 237.616 - nº controle: **43464.2427D.7E754.A5C4F41**

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

